



PORTARIA - PROGESP Nº090/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, preconizado pela Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo 23105.063000/2018, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E:

I – F I X A R o Regulamento para Seleção de Estágio de Nível Médio 2018 para o preenchimento de **35 (trinta e cinco)** vagas para início imediato e formação de Cadastro de Reserva, como parte integrante do Programa de Estágio no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 05 de março de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



ANEXO DA PORTARIA - PROGESP Nº090/2018

REGULAMENTO - SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO - 2018

A Universidade Federal do Amazonas por meio da Coordenação de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna público o processo seletivo para o preenchimento de **35 vagas para início imediato** e formação de cadastro de reserva para estudantes de Nível Médio, como parte do programa de estágio no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. Este certame é regido pelo instrumento normativo: Lei nº 11.788/2008 e suas alterações.

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
2. A seleção será realizada sob responsabilidade da Coordenação de Recrutamento e Seleção – CRS/DDP/PROGESP e da Psicologia Organizacional - DDP/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas.
3. O processo seletivo se destina ao preenchimento de **35 vagas para início imediato** e à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio para atender as demandas da UFAM.
4. São requisitos para a participação do aluno neste processo seletivo:
 - a) Estar matriculado no 1º ou 2º anos em instituição de ensino de nível médio reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
 - b) Possuir 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do contrato de estágio;
 - c) Concluir o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
 - d) Possuir cadastro no IEL - Amazonas. Link para cadastro: <http://sne.iel.org.br/sne/?modulo=aluno>
 - e) Formarão o cadastro de reserva os 200 (duzentos) primeiros aprovados na seleção.
 - f) Os candidatos aprovados, mas não incluídos no contingente para início imediato, poderão ser convocados quando do surgimento de novas vagas a critério da UFAM.



5. O excedente de inscritos poderá ser aproveitado para outro Processo Seletivo, caso haja necessidade.
6. Os candidatos aprovados assinarão um **Termo de Compromisso de Estágio** sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº 11.788/2008.
7. Assinam o mesmo como unidade Concedente a Universidade Federal do Amazonas, como agente de Integração o Instituto Euvaldo Lodi, a Instituição de Ensino, o Estagiário e seu Representante Legal (caso o aluno seja menor de idade).
8. O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses e carga horária de 20 horas semanais, podendo ser cumprido em um dos horários a seguir: 7h às 11h, 7h30 às 11h30, 8h às 12h, 13h às 17h, 13h30 às 17h30 ou de 14h às 18h, a critério da chefia imediata da unidade de lotação e em compatibilidade com o turno de estudo do candidato, sempre respeitando o limite diário de 4 (quatro) horas e seja cumprido de segunda à sexta-feira.
9. O valor da bolsa é R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).
10. O estagiário poderá ser acompanhado pela equipe de psicologia organizacional do DDP. O estagiário será convocado a participar de atividades relacionadas à socialização e desenvolvimento organizacional. A frequência do estagiário será aferida durante estas atividades.
11. Os deveres e direitos da instituição de ensino, da UFAM e do estagiário estão dispostos nos art. 7, 8 e 9 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, respectivamente.

II. DA INSCRIÇÃO

12. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **06 a 14/03/2018**, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico: <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/estgio-nvel-mdio>, clicando no link “Processo Seletivo”. Necessário estar logado em uma conta Google (G-mail).
13. O formulário de inscrição é dividido nas seguintes etapas:
 - a. Dados pessoais: informações quanto à identificação do candidato e de seu responsável;



- b. Dados Escolares: informações quanto à série que está cursando (1º ou 2º ano do Ensino Médio), turno e Escola.
 - c. Histórico Escolar: o candidato deverá informar a média geral das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, individualmente, com base em seu histórico escolar. Será necessário fazer upload de arquivo contendo o histórico escolar, como segue:
 - i. Para candidatos que estejam cursando o 1º ano do Ensino Médio: histórico escolar da etapa anterior (9º ano ou equivalente);
 - ii. Para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio: histórico escolar do 1º ano do ensino médio;
 - iii. O arquivo a ser postado deverá ser em formato de .PDF ou .JPEG de até 10 MB;
 - iv. Arquivos ilegíveis ou que contenham rasuras poderão ensejar na eliminação do candidato, conforme item 15 deste regulamento.
 - d. Meu Perfil: visa coletar informações socioprofissionais e habilidade em informática. Este item servirá como base para as lotações dos candidatos aprovados. O estagiário deverá fazer upload de cópia digitalizadas dos certificados de cursos que possui, inclusive o de Informática, se possuir.
14. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.
15. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Coordenação de Recrutamento e Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incompletos ou comprovadamente inverídicos.

II. DO PROCESSO SELETIVO

16. Os candidatos serão selecionados com base na média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com base no histórico escolar da Instituição de Ensino a qual pertencem.

III. DO RESULTADO FINAL

17. Classificar-se-á o candidato que obtiver média aritmética simples de 6,0 (seis) pontos.
18. A classificação será aferida e divulgada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate, será considerado para fins de desempate:



- A) O candidato com maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
 - B) O candidato com maior nota na disciplina de Matemática;
 - C) O candidato de maior idade (considerar-se-á anos, meses e dias).
19. O resultado final do processo seletivo está previsto para a **data provável de 21.03.2018** e será divulgado no site <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/estgio-nvel-mdio>
20. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados via site conforme item 19 e, adicionalmente, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

IV. DA CONTRATAÇÃO

- 21. Ter idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do contrato;
- 22. Estar regularmente matriculado cursando o 1º ou 2º anos do ensino médio no ano de 2018;
- 23. **Estar cadastrado no site do IEL com os dados atualizados (link: <http://sne.iel.org.br/sne/?modulo=aluno>);**
- 24. Apresentar declaração de matrícula escolar original;
- 25. Cópia do RG e CPF;
- 26. Comprovante de Residência;
- 27. Certidão de Nascimento.
- 28. Certificado de Reservista (quando couber);
- 29. Título de Eleitor (quando couber);
- 30. Comprovante de votação/quitação eleitoral (quando couber);
- 31. Se menor de idade, apresentar documentação do representante legal (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- 32. O estagiário aprovado será convocado pela CRS/DDP/PROGESP em período específico a ser divulgado com o intuito de entrega de documentos.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 34. Os prazos estabelecidos neste regulamento poderão ser alterados a critério da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.